

LEI MUNICIPAL Nº 7.309, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Cargos de provimento efetivo e altera os anexos IV e VII da Resolução Nº 944, de 30 de novembro de 1999, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Betim.”

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal, Específico de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Betim, a que se refere o Anexo IV da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999:

I - 02 (dois) cargos de Assistente Administrativo – Especialidade Técnico em Informática – CPE 19;

II - 02 (dois) cargos de Assistente Administrativo – Especialidade Intérprete de Libras – CPE 19;

III - 10 (dez) cargos de Consultor Técnico Legislativo – Especialidade Técnico de Apoio – CPE 37;

IV - 01 (um) cargo de Consultor Técnico Legislativo – Especialidade Analista de Infraestrutura de Tecnologia – CPE 37;

V - 01 (um) cargo de Consultor Técnico Legislativo – Especialidade Arquivista – CPE 37;

VI - 01 (um) cargo de Consultor Técnico Legislativo – Especialidade Programador Visual – CPE 37;

VII - 01 (um) cargo de Consultor Técnico Legislativo – Especialidade Redator-Revisor – CPE 37;

VIII - 01 (um) cargo de Consultor Técnico Legislativo – Especialidade Analista de Desenvolvimento de Tecnologia – CPE 37;

IX - 01 (um) cargo de Consultor Técnico Legislativo – Especialidade Assistente Social – CPE 37;

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, os Anexos IV e VII da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Fica extinto o cargo de Analista Legislativo – Especialidade Bibliotecônomo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Betim.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os artigos 1º e 3º da Lei nº 6.359, de 06/06/2018.

Prefeitura Municipal de Betim, 19 de junho de 2023.

VITTORIO MEDIOLI
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 185/2023, de autoria da Mesa Diretora)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial de Betim, nº 2.621, de 21/6/2023.

ANEXO I

(a que refere o art. 2º da Lei nº, de..... de.....de 2023)

“ANEXO IV

(a que se refere o art. 27 da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999)”

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos

Classes de Cargos de Provimento Efetivo

Nº	Classes	Código dos Níveis Iniciais das Carreiras*	Nº de Funções das Carreiras	Níveis de Vencimento das Carreiras		Jornada Normal da Classe**
				inicial	final	
Grupo Ocupacional I – Cargo: Auxiliar Legislativo						
01	Copeiro	CPE-01	02	1	9	30 h
	Motorista	CPE-01	08	1	9	30 h
Grupo Ocupacional II – Cargo Agente Legislativo						
02	Assistente Legislativo	CPE-10	03	10	18	30 h
	Repórter Fotográfico	CPE-10	01	10	18	30 h
	Recepcionista	CPE-10	02	10	18	30 h
	Telefonista	CPE-10	04	10	18	30 h
Grupo Ocupacional III – Cargo Assistente Administrativo						
03	Interprete de Libras	CPE-19	02	19	27	40 h
	Técnico em Informática	CPE-19	02	19	27	40 h
Grupo Ocupacional IV – Cargo: Técnico Legislativo						
04	Assistente Administrativo de Pessoal	CPE-28	02	28	36	30 h
	Oficial Legislativo	CPE-28	02	28	36	30 h
	Programador de Microinformática	CPE-28	01	28	36	30 h
	Técnico em Contabilidade	CPE-28	01	28	36	30 h
	Secretária Executiva	CPE-28	01	28	36	30 h
Grupo Ocupacional V – Cargo: Consultor Técnico Legislativo						

05	Analista de Desenvolvimento de Tecnologia	CPE-37	01	37	45	40 h
	Analista de Infraestrutura de Tecnologia	CPE-37	01	37	45	40 h
	Arquivista	CPE-37	01	37	45	40 h
	Assistente Social	CPE-37	01	37	45	40 h
	Programador Visual	CPE-37	01	37	45	40 h
	Redator-Revisor	CPE-37	01	37	45	40 h
	Técnico de Apoio	CPE-37	10	37	45	40 h
Grupo Ocupacional VI – Cargo: Analista Legislativo						
06	Administrador	CPE-46	01	46	54	30 h
	Analista de Sistemas	CPE-46	01	46	54	30 h
	Contador	CPE-46	01	46	54	30 h
	Jornalista	CPE-46	01	46	54	30 h
	Relações Públicas	CPE-46	01	46	54	30 h
Grupo Ocupacional VI – Cargo: Procurador Legislativo						
06	Procurador	CPE-46	03	46	54	30 h

*CPE – Cargos de Provimento Efetivo

** Horas por semana”

ANEXO II

(a que refere o art. 2º da Lei nº, de..... de.....de 2023)

“ANEXO VII

(a que se refere o art. 16 da Resolução nº 944, de 30 de novembro de 1999)”

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos
Estruturas dos Grupos Ocupacionais e Níveis de Vencimento

Grupo Ocupacional I – GO I: Nível Fundamental – 5º ano		
Nível de Vencimento	Cargo	Especialidade
1	AUXILIAR LEGISLATIVO	Copeiro Motorista
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		

Grupo Ocupacional II – GO II: Nível Fundamental		
Nível de Vencimento	Cargo	Especialidade
10	AGENTE LEGISLATIVO	Assistente Legislativo Recepcionista Repórter Fotográfico Telefonista
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Grupo Ocupacional III – GO III: Nível Médio		
Nível de Vencimento	Cargo	Especialidade
19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Interprete de Libra Técnico em Informática
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		

Grupo Ocupacional IV – GO IV: Nível Médio		
Nível de Vencimento	Cargo	Especialidade
28	TÉCNICO LEGISLATIVO	Assistente Administrativo de Pessoal Oficial Legislativo Programador de Microinformática Técnico em Contabilidade Secretária Executiva
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		

Grupo Ocupacional V – GO V: Nível Superior		
Nível de Vencimento	Cargo	Especialidade
37	CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO	Analista de Desenvolvimento de Tecnologia Analista de Infraestrutura de Tecnologia Arquivista Assistente Social Programador Visual Redator-Revisor Técnico de Apoio
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		

Grupo Ocupacional VI – GO VI: Nível Superior		
Nível de Vencimento	Cargo	Especialidade
46	ANALISTA LEGISLATIVO / PROCURADOR LEGISLATIVO	Administrador Analista de Sistemas Contador Relações Públicas Jornalista
47		
48		
49		
50		
51		
52		Procurador
53		
54		

ESTRUTURA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

Nível de Vencimento - NV	Subdividido em seis Padrões de Vencimentos – PV organizados sequencialmente de A a F com crescimento de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de cada PV em relação ao PV imediatamente anterior.
--------------------------	---

NÍVEIS DE VENCIMENTO

Nível de Vencimento	PV	Vencimento
NV 1	A	R\$3.135,16
NV 10	A	PV A do NV 2 do GO I
NV 19	A	PV B do NV 1 do GO I
NV 28	A	PV A do NV 12 do GO II
NV 37	A	PV A do NV 29 do GO IV
NV 46	A	PV A do NV 39 do GO V